FIDC CONSORCIEI II – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 43.237.790/0001-36

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Tera Investimentos Ltda.
Data de Registro:	07/fev/2022	**Custodiante:**	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Classe:	Única	**Auditor:**	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Os Direitos Creditórios Elegíveis consistirão em Direitos Creditórios decorrentes da titularidade de Cotas de Grupos de Consórcio que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento nas respectivas Datas de Aquisição pelo Fundo, observado o disposto no Capítulo IV do Regulamento. Os Direitos Creditórios Elegíveis serão individualmente representados pela titularidade de Cotas de Grupos Consórcio que sejam numericamente identificadas, relativas a Grupos de Consórcio que sejam numericamente identificados e sejam administrados por uma Administradora de Grupo de Consórcio. É vedado administradora, à Gestora, ao Custodiante e/ou a suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam do assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo, bem como adquirir Direitos Creditórios do Fundo. **Outros Ativos –** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos e valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa emitidos por Instituições Autorizadas, limitada a aplicação em títulos de cada instituição financeira em 20,0% do Patrimônio Líquido; (iii) operações compromissadas, desde que tenham como lastro exclusivamente títulos de emissão do Tesouro Nacional; e (iv) cotas de fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos ou, ainda, nos títulos indicados na alínea (ii).
Critérios de Elegibilidade:	Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, em cada Data de Aquisição, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pelo Custodiante previamente à sua cessão ao Fundo: (i) os Direitos Creditórios deverão ser representados por Cotas de Grupos de Consórcio emitidas por Administradora de Grupos de Consórcio regularmente autorizada a funcionar pelo BACEN; (ii) as Cotas de Grupo de Consórcio devem ser relativas a Grupos de Consórcio que já tenham sido regularmente constituídos e estejam em andamento; (iii) os Direitos Creditórios devem ser expressos em moeda corrente nacional; (iv) os Direitos Creditórios devem ser relativos a Cotas de Grupos de Consórcio de qualquer das Administradoras listadas na Cláusula 3.13 do Regulamento; (v) os Direitos Creditórios devem atender os Limites de Concentração por Administradora e por Grupo de Administradora, conforme Cláusula 3.13 do Regulamento; (vi) os Direitos Creditórios deverão ser representados por: (a) Cotas de Grupo de Consórcio que não tenham sido contempladas, ainda que com prestações em atraso pelo Consorciado Cedente; (b) Cotas de Grupo de Consórcio que tenham sido contempladas, desde que a carta de crédito não tenha sido emitida pela Administradora de Grupo de Consórcio e/ou o Consorciado Cedente contemplado não tenha solicitado o recebimento dos recursos em espécie nos termos da legislação aplicável; e/ou (c) Cotas de Grupo de Consórcio Cancelamento; (vii) os Direitos Creditórios devem ter vencimento e/ou resgate inferior ao prazo de vencimento das Cotas Subordinadas Mezanino de mais longo prazo de pagamento em circulação; (viii) a somatória dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros com vencimento em data igual ou anterior à data de vencimento de cada série de Cota dividido pelo valor total das Cotas da respectiva série deve ser igual ou maior que 1,0; e (ix) o *spread* acima do CDI Pré médio ponderado pela soma do Capital Investido tanto dos Direitos Creditórios constantes da carteira do Fundo quanto dos Direitos Creditórios cuja eligibilidade está em análise deverá ser igual ou superior ao *spread* acima da Taxa DI integrante da Meta de Remuneração Sênior acrescido de 2,0% a.a., conforme cálculo disposto em Regulamento e observado o disposto na Cláusula 4.1.1 do Regulamento.
Limites de Concentração:	Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.2 do Regulamento, a partir da Data da Primeira Integralização de Cotas, em cada Data de Aquisição, considerados proforma inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, deverão ser observados os seguintes limites de concentração: (i) a soma do volume, em reais, dos Direitos Creditórios de um mesmo Devedor poderão representar no máximo 20,0% do Patrimônio Líquido, conforme artigo 45 da Instrução CVM nº 175, ou outro limite que venha a substituir tal limite nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, exceto para os casos que se enquadrem no disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo, quando poderá ser elevado o percentual referido anteriormente; (ii) o número de Cotas de Grupos de Consórcio do Fundo em um mesmo Grupo de Consórcio em relação ao número máximo de cotas de consorciados ativos do referido Grupo de Consórcio fica limitado a 10,0%, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 285 do BACEN; somente poderão ser adquiridos para composição da carteira do Fundo Direitos Creditórios representados por Cotas de Grupos de Consórcio das 18 Administradoras de Grupos de Consórcio listadas a seguir, não podendo a concentração (a) no respectivo grupo de Administradoras de Grupos de Consórcio dentre a totalidade dos grupos de Administradoras de Grupos de Consórcio; e (b) na respectiva Administradora de Grupo de Consórcio dentro de cada grupo de Administradoras de Grupos de Consórcio exceder os limites estabelecidos na tabela constante na Cláusula 3.13 do Regulamento, onde: (I) a soma do valor diário dos Direitos Creditórios representados por Cotas de Grupos de Consórcio das Administradoras de Grupos de Consórcio integrantes dos Grupos B não poderá exceder 40,0% do Patrimônio Líquido; (II) a soma do valor diário dos Direitos Creditórios representados por Cotas de Grupos de Consórcio das Administradoras de Grupos de Consórcio integrantes dos Grupos C não poderá exceder 20,0% do Patrimônio Líquido; (iii) a soma do valor diário dos Direitos Creditórios representados por Cotas de Grupos de Consórcio das Administradoras de Grupos de Consórcio integrantes dos Grupos B e C não poderá exceder 40,0% do Patrimônio Líquido diário; e (iv) a soma do volume, em reais, dos Direitos Creditórios representados por Cotas de Grupos de Consórcio que estejam, perante as Administradoras de Grupos de Consórcio, em processo de transferência de titularidade dos Consorciados Cedentes para o Fundo não poderá exceder 1,0% do Patrimônio Líquido.
Benchmarks:	**Cotas Seniores (1ª Série):** Taxa DI + 3,0% a.a. **Cotas Subordinadas Mezanino A:** Taxa DI + 5,0% a.a. **Cotas Subordinadas Mezanino B:** Taxa DI + 8,0% a.a.
Subordinação Mínima:	**Razão de Subordinação Seniores:** a razão entre (a) a soma do valor das Cotas Subordinadas Mezanino A, das Cotas Subordinadas Mezanino B e das Cotas Subordinadas Júnior em circulação e (b) o Patrimônio Líquido deverá ser de, no mínimo, 20,0%. **Razão de Subordinação Mezanino A:** a razão entre (a) a soma do valor das Cotas Subordinadas Mezanino B e das Cotas Subordinadas Júnior em circulação e (b) o Patrimônio Líquido deverá ser de, no mínimo, 10,0%. **Razão de Subordinação Mezanino B:** a razão entre (a) a soma do valor das Cotas Subordinadas Júnior em circulação e (b) o Patrimônio Líquido deverá ser de, no mínimo, 5,0%.
Nº de cotistas (jun/25):	Cotas Seniores: 59 Cotas Subordinadas: 31

Regulamento: 29/nov/2024

Ratings

Subclasse	2T25 (Atual)	1T25	4T24	Abr/23 (Inicial)
Seniores (1ª Série)	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável
Sub. Mezanino A	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável
Sub. Mezanino B	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável
Sub. Júnior	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 30/jan/2026

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 1º de agosto de 2025, afirmou os ratings '**brA**(sf)' da 1ª Série de Cotas Seniores, '**brBBB**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino A, '**brBB+**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino B e '**brB+**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consorciei II – Responsabilidade Limitada (FIDC Consorciei II / Fundo). As classificações possuem **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025 (2T25), e afirmação das classificações está refletindo o desempenho do Fundo dentro do esperado nesse período, assim como a manutenção de outros fundamentos considerados na ocasião da atribuição da classificação e em monitoramentos anteriores a este.

Ao final do 2T25, o FIDC Consorciei II matinha R$ 193,5 milhões em Cotas Seniores, R$ 40,3 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino (A e B) e R$ 12,9 milhões em Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, assim, perfazendo um PL de R$ 246,9 milhões e enquadrando-se as razões de subordinações estipuladas em Regulamento.

Em jun/25, a carteira de Direitos Creditórios do veículo era da ordem de R$ 196,1 milhões e não possuía créditos em atraso. Neste caso, os créditos vencidos não se referiam a inadimplências por parte das Administradoras de Consórcios, mas sim a frustrações nos prazos de contemplação esperados para as cotas de consórcio no momento de suas respectivas originações e cessões ao Fundo. Ainda assim, no fechamento do período analisado, o FIDC Consorciei II mantinha uma conta de provisões referente aos desembolsos previstos para lances de cada cota de consórcio adquirida, com saldo de R$ 21,4 milhões (8,7% do PL).

Em termos de rentabilidade, nos 12 meses encerrados em jun/25, o FIDC Consorciei II manteve o bom desempenho observado em monitoramentos anteriores. As Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino alcançaram seus respectivos *benchmarks*, enquanto a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior acumulou expressiva rentabilidade de 62,8%.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que os ratings não se modificarão no curto prazo. Apesar dessa tendência, as classificações poderão ser elevadas, entre outros eventos, diante em um cenário de forte valorização das Cotas Subordinadas Júnior, acompanhado da preservação de boa diversificação e qualidade da carteira de créditos.

Por outro lado, a alteração da perspectiva para negativa e até mesmo um rebaixamento poderão ser realizados, entre outros fatores, em função de elevações nos níveis de provisionamento, especialmente aquelas com efeitos negativos destacáveis sobre a rentabilidade das Cotas, além de mudanças na estratégia de originação da Consorciei que impliquem alterações significativas no perfil dos créditos (Cotas de Consórcio) e de diversificação de risco esperados para a carteira do Fundo.

A classificação é sensível, ademais, à evolução do risco da Consorciei e de outras partes ligadas ao Fundo, bem como do perfil de risco das Administradoras de Grupos Consórcios dos Grupos A, B e C definidos no Regulamento.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	160.498	158.310	160.107	150.830	149.557	136.246	137.942	143.843	156.120	166.238	186.059	196.117
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**160.498**	**158.310**	**160.107**	**150.830**	**149.557**	**136.246**	**137.942**	**143.843**	**156.120**	**166.238**	**186.059**	**196.117**
Títulos Públicos	17.497	17.656	17.813	17.985	18.138	18.293	18.499	18.685	18.863	19.058	19.281	19.496
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	12.698	16.860	13.378	10.507	15.192	56.347	69.242	84.268	73.520	63.477	83.524	83.785
Saldo Tesouraria	896	228	198	353	3.181	272	419	1.389	229	405	1.111	377
Total Geral da Carteira	**191.590**	**193.054**	**191.495**	**179.675**	**186.069**	**211.159**	**226.103**	**248.185**	**248.732**	**249.178**	**289.976**	**299.776**
Provisões	-7.466	-10.244	-9.102	-8.645	-12.817	-15.977	-10.696	-13.572	-13.437	-12.861	-15.859	-21.439
PL	**164.080**	**166.119**	**167.906**	**160.140**	**162.171**	**185.313**	**202.393**	**220.802**	**223.379**	**222.237**	**243.342**	**246.893**

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	97,8%	95,3%	95,4%	94,2%	92,2%	73,5%	68,2%	65,1%	69,9%	74,8%	76,5%	79,4%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**97,8%**	**95,3%**	**95,4%**	**94,2%**	**92,2%**	**73,5%**	**68,2%**	**65,1%**	**69,9%**	**74,8%**	**76,5%**	**79,4%**
Títulos Públicos	10,7%	10,6%	10,6%	11,2%	11,2%	9,9%	9,1%	8,5%	8,4%	8,6%	7,9%	7,9%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	7,7%	10,1%	8,0%	6,6%	9,4%	30,4%	34,2%	38,2%	32,9%	28,6%	34,3%	33,9%
Saldo Tesouraria	0,5%	0,1%	0,1%	0,2%	2,0%	0,1%	0,2%	0,6%	0,1%	0,2%	0,5%	0,2%
Total Geral da Carteira	**116,8%**	**116,2%**	**114,0%**	**112,2%**	**114,7%**	**113,9%**	**111,7%**	**112,4%**	**111,3%**	**112,1%**	**119,2%**	**121,4%**
Provisões	-4,6%	-6,2%	-5,4%	-5,4%	-7,9%	-8,6%	-5,3%	-6,1%	-6,0%	-5,8%	-6,5%	-8,7%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Composição da Carteira (R$ mil)

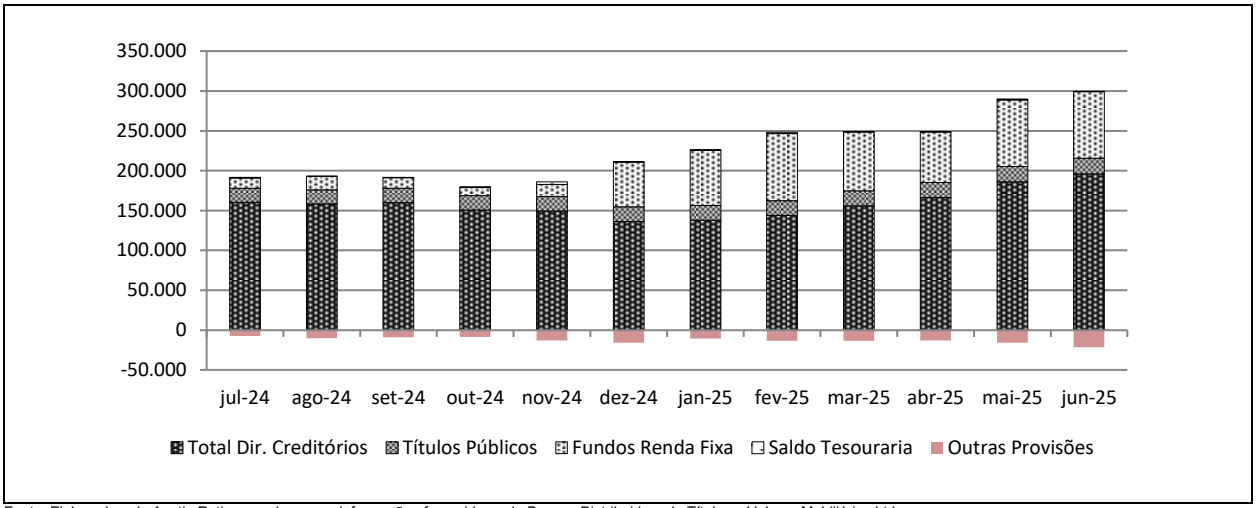

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Posição do PL – Subclasses de Cotas							
Data	**Cota Sênior**						**Total Sênior (R$ mil)**
	1ª Série			**2ª Série**			
	Quant.	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	
30/6/25	125.568	1	109.632	77.594	1	83.917	193.549
30/5/25	125.568	1	108.190	77.594	1	82.860	191.050
30/4/25	125.568	1	106.710	64.083	1	67.537	174.247
31/3/25	125.568	1	134.439	41.965	1	43.687	178.127
28/2/25	125.568	1	132.865	41.965	1	43.199	176.064
31/1/25	125.568	1	131.260	29.186	1	29.699	160.959
31/12/24	125.568	1	129.612	17.400	1	17.495	147.107
29/11/24	125.568	1	128.105	-	-	-	128.105
31/10/24	125.568	1	126.816	-	-	-	126.816
30/9/24	125.568	1	133.805	-	-	-	133.805
30/8/24	125.568	1	132.371	-	-	-	132.371
31/7/24	125.568	1	130.895	-	-	-	130.895

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Posição do PL – Subclasses de Cotas													
Data	Cota Subordinada Mezanino												
	Mezanino A			Mezanino A (2ª Série)			Mezanino B			Mezanino B (2ª Série)			Total Mezanino (R$ mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	
30/6/25	15.624	1	16.290	9.646	1	10.578	7.763	1	8.145	4.795	1	5.336	40.349
30/5/25	15.624	1	16.051	9.646	1	10.423	7.763	1	8.008	4.795	1	5.246	39.728
30/4/25	15.624	1	15.806	7.971	1	8.482	7.763	1	7.867	3.967	1	4.264	36.419
31/3/25	15.624	1	16.882	5.275	1	5.533	7.763	1	8.501	2.631	1	2.782	33.698
28/2/25	15.624	1	16.660	5.275	1	5.460	7.763	1	8.372	2.631	1	2.740	33.232
31/1/25	15.624	1	16.434	3.623	1	3.700	7.763	1	8.239	1.809	1	1.854	30.227
31/12/24	15.624	1	16.200	2.096	1	2.110	7.763	1	8.102	1.048	1	1.056	27.469
29/11/24	15.624	1	15.986	-	-	-	7.763	1	7.977	-	-	-	23.963
31/10/24	15.624	1	15.803	-	-	-	7.763	1	7.868	-	-	-	23.671
30/9/24	15.624	1	16.807	-	-	-	7.763	1	8.467	-	-	-	25.275
30/8/24	15.624	1	16.601	-	-	-	7.763	1	8.344	-	-	-	24.944
31/7/24	15.624	1	16.388	-	-	-	7.763	1	8.217	-	-	-	24.605

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Posição do PL – Subclasses de Cotas						
Data	Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R$ mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/6/25	10.115	1	12.995	5,3%	21,6%	246.893
30/5/25	10.115	1	12.565	5,2%	21,5%	243.342
30/4/25	10.115	1	11.571	5,2%	21,6%	222.237
31/3/25	10.115	1	11.554	5,2%	20,3%	223.379
28/2/25	10.115	1	11.506	5,2%	20,3%	220.802
31/1/25	10.115	1	11.208	5,5%	20,5%	202.393
31/12/24	10.115	1	10.737	5,8%	20,6%	185.313
29/11/24	10.115	1	10.103	6,2%	21,0%	162.171
31/10/24	10.115	1	9.652	6,0%	20,8%	160.140
30/9/24	10.115	1	8.827	5,3%	20,3%	167.906
30/8/24	10.115	1	8.803	5,3%	20,3%	166.119
31/7/24	10.115	1	8.581	5,2%	20,2%	164.080

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Evolução do PL Total (R$ mil)

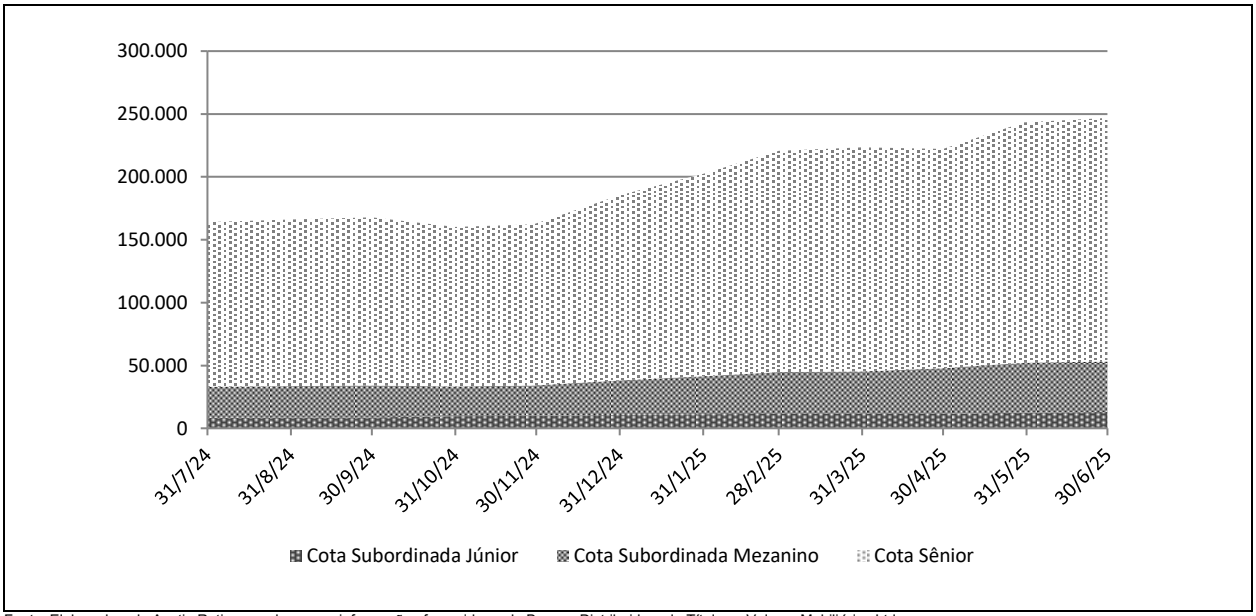

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior						Cota Subordinada Mezanino		
			1ª Série			2ª Série			Mezanino A		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,33	121,56	15,48	1,27	116,21	8,14	1,49	135,67	17,71
mai-25	1,14	10,93	1,39	121,75	13,96	1,32	116,33	6,78	1,55	136,03	15,98
abr-25	1,06	9,68	1,29	122,49	12,40	1,23	116,91	5,39	1,45	137,17	14,21
mar-25	0,96	8,53	1,19	122,94	10,96	1,13	117,19	4,10	1,33	138,24	12,58
fev-25	0,99	7,50	1,22	124,08	9,66	1,16	118,19	2,94	1,38	139,72	11,10
jan-25	1,01	6,45	1,27	125,45	8,34	1,21	118,99	1,75	1,44	142,21	9,59
dez-24	0,93	5,38	1,18	126,34	6,98	0,54	57,98	0,54	1,34	143,76	8,04
nov-24	0,79	4,41	1,02	128,13	5,73	-	-	-	1,16	146,62	6,61
out-24	0,93	3,58	1,20	129,38	4,67	-	-	-	1,38	148,54	5,38
set-24	0,84	2,63	1,08	129,67	3,43	-	-	-	1,25	149,08	3,95
ago-24	0,87	1,78	1,13	130,04	2,32	-	-	-	1,30	149,63	2,67
jul-24	0,91	0,91	1,18	130,05	1,18	-	-	-	1,36	149,65	1,36

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino								
			Mezanino A (2ª Série)			Mezanino B			Mezanino B (2ª Série)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,49	135,67	9,66	1,72	156,38	21,06	1,72	156,38	11,29
mai-25	1,14	10,93	1,55	136,03	8,05	1,79	156,99	19,02	1,79	156,99	9,41
abr-25	1,06	9,68	1,45	137,16	6,40	1,67	158,62	16,93	1,68	158,65	7,49
mar-25	0,96	8,53	1,33	138,20	4,89	1,55	160,63	15,00	1,55	160,61	5,72
fev-25	0,99	7,50	1,38	139,76	3,51	1,60	162,74	13,25	1,60	162,73	4,11
jan-25	1,01	6,45	1,44	142,21	2,10	1,69	166,87	11,46	1,69	166,87	2,46
dez-24	0,93	5,38	0,65	69,79	0,65	1,58	169,33	9,61	0,76	81,59	0,76
nov-24	0,79	4,41	-	-	-	1,38	173,74	7,90	-	-	-
out-24	0,93	3,58	-	-	-	1,64	176,67	6,44	-	-	-
set-24	0,84	2,63	-	-	-	1,48	177,57	4,72	-	-	-
ago-24	0,87	1,78	-	-	-	1,55	178,38	3,19	-	-	-
jul-24	0,91	0,91	-	-	-	1,62	178,41	1,62	-	-	-

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	3,43	312,33	62,80
mai-25	1,14	10,93	8,59	754,12	57,40
abr-25	1,06	9,68	0,15	13,79	44,96
mar-25	0,96	8,53	0,42	43,32	44,75
fev-25	0,99	7,50	2,66	270,21	44,14
jan-25	1,01	6,45	4,38	432,74	40,41
dez-24	0,93	5,38	6,28	673,76	34,51
nov-24	0,79	4,41	4,67	588,59	26,56
out-24	0,93	3,58	9,35	1.008,00	20,92
set-24	0,84	2,63	3,78	452,61	10,58
ago-24	0,87	1,78	4,42	509,50	6,55
jul-24	0,91	0,91	2,04	224,89	2,04

Fonte: Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Acumulada (%)

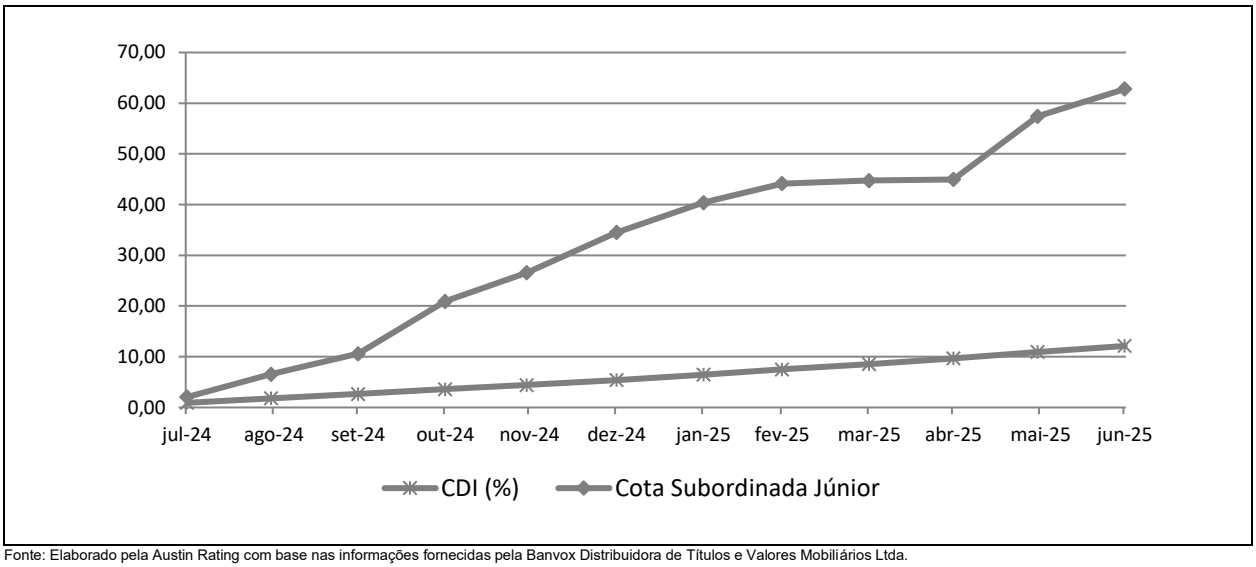

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses de Cotas Seniores (1ª Série), Subordinadas Mezanino A e B e Subordinadas Júnior (Cotas) da Classe única do FIDC Consorciei II (Fundo) foi realizado no dia 1º de agosto de 2025. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20250801-3.
2. As classificações indicadas integram a "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as indicações das classificações de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Gestora e tampouco para outros fundos sob sua gestão. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 1º de agosto de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovidas alterações nas classificações indicadas/atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo Contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**